



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei nº 2.169/2023

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº 2070 de 11 de julho de 2022, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, as seguintes metas e prioridades:

- **Apoio a Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social – Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR.**

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	08				Assistência Social
Subfunção		243			Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa			0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação				6.095	Apoio a Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social – Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Operação de Crédito)	Valor(Recursos Ordinários-Livres)
2023	R\$ 8.737,27	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro para Apoio a Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social – Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR.

- **METAS:** Execução das ações para Apoio a Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social – Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17
(dezessete) dias do mês de março de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL